



Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
AO PROJETO DE LEI N°. 057-E-2023.

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
09/05/23

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Mario Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de lei que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**. No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 057-E-2023.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 20/22 e acompanha o referido projeto de lei os anexos de metas fiscais e demais documentos pertinentes.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei foi encaminhado para as Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo para emissão de parecer prévio nos termos do art. 290 do Regimento Interno.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a para emitir seu parecer da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei é para instituir a lei de diretrizes orçamentárias para o orçamento que irá vigorar no ano de 2024.

O Nobre Prefeito justificou que o referido projeto de lei está *"projeto de lei encontra-se adequado às exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando os necessários anexos de metas e de riscos fiscais, como preceitua este regulamento, de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal."* (sic), logo se faz necessário a criação da presente norma.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e saneamento básico analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque na área da Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Incialmente observamos que foi protocolado documento às fls. 84 ao Conselho Municipal de Saúde.



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
AO PROJETO DE LEI N°. 057-E-2023.**

Como não temos a informação sobre a aprovação dos planos municipais de saúde que são uma prévia das diretrizes para a Saúde Municipal são necessários questionar ao Conselho de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

O referido projeto de lei ainda deve ser analisado pelas demais Comissões e Vereadores, requer que seja oficiado os “órgãos” citados acima.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão requer que seja oficiado o Poder Executivo (Secretaria Municipal de Saúde) e Conselho Municipal de Saúde para manifestar se as políticas de planejamento para ano de 2024 já foram apresentadas pelo Município e que seja juntado parecer do Conselho sobre a LDO que recebeu conforme documento de fls. 84, logo solicita que o projeto seja baixado em diligência e respondido em 5 (cinco) dias.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE